



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

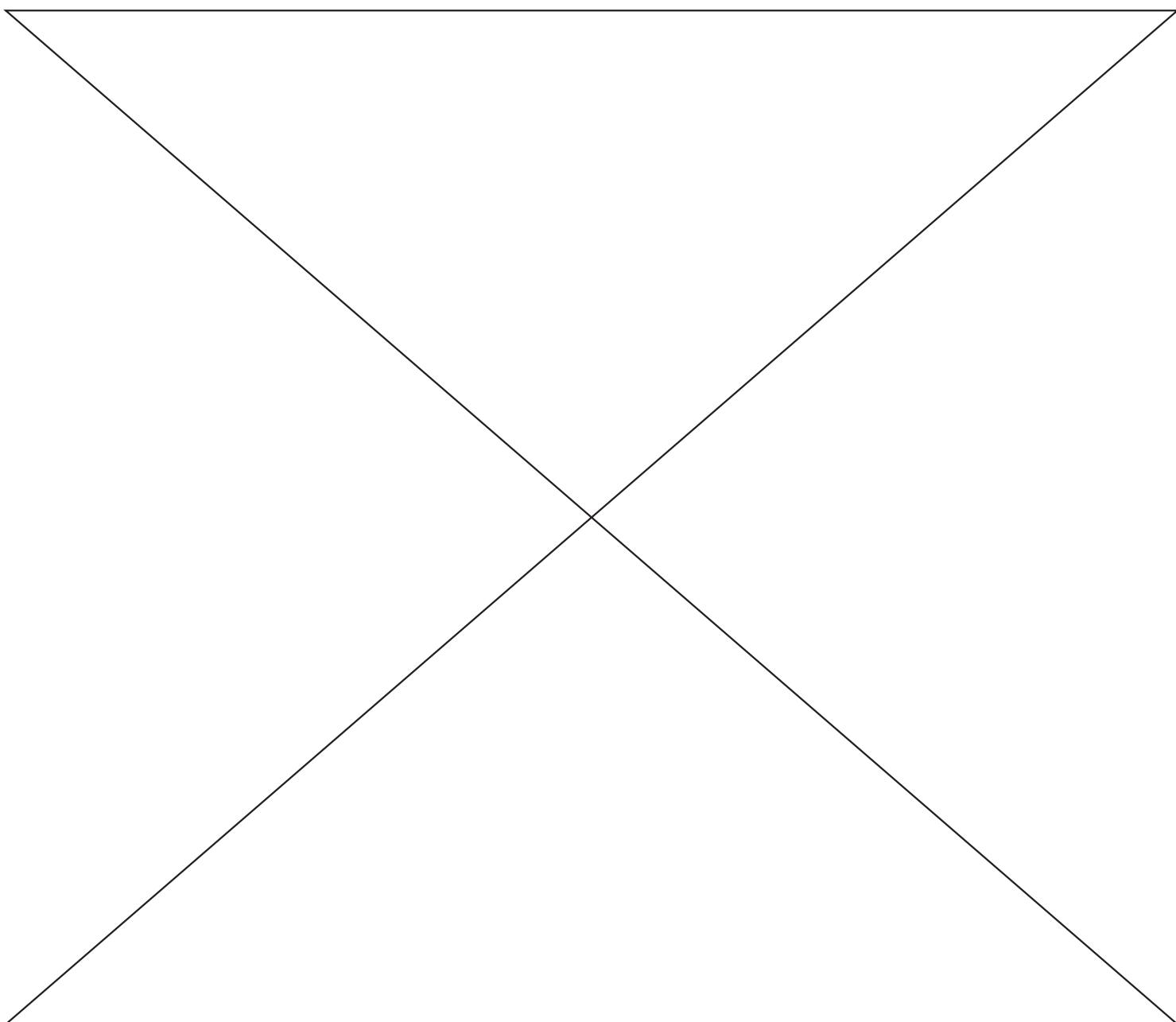
Quarta-feira 2 de Julho de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2088

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a tramitação do Processo Administrativo nº 75/2025, referente à Dispensa de Licitação nº 35/2025, cujo objeto é a *“Dispensa de licitação para execução de atividades, pelo Consórcio CODEVALE, inerentes à Saúde Pública com atribuições de planejar, desenvolver, orientar, coordenar e executar a política de saúde.”* Determino que o Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS designado para tanto adote as providências necessárias para a efetivação da dispensa de licitação, em conformidade com as disposições previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Às providências cabíveis. Anaurilândia/MS, 01 de julho de 2025.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO
Prefeito Municipal





Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 2 de Julho de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2088



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 136/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Superávit financeiro

Cód. red.: 182	04.004.08.244.0019.2040.3.1.90.11.2.660 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Sub-Total:	90.000,00
	Total Parcial Suplementado:	90.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 27 de junho de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 2 de Julho de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2088



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

DECRETO Nº 137/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA

Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 32	01.002.04.123.0006.2007.3.3.90.40.1.500 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	1.500,00
	Recursos não Vinculados de Impostos	

Sub-Total: 1.500,00

Total Parcial Suplementado: 1.500,00

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA

Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 31	01.002.04.123.0006.2007.3.3.90.39.1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
	Recursos não Vinculados de Impostos	

Sub-Total: 1.500,00

Total Parcial Reduzido: 1.500,00

ANAURILÂNDIA - MS, 27 de junho de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 2 de Julho de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2088

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2025

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 34/2025

Fundamento legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia

CONTRATADA: G4 - GESTÃO E CONTROLE DE MATERIAIS LTDA

OBJETO: Dispensa de licitação, em caráter emergencial, para a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de coleta, transbordo, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos domiciliares com vistas a atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Anaurilândia/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

31-01.002.04.123.0006.2007.3.3.90.39.2.500.0000 RECURSOS PROPRIOS SEC ADM

VALOR: R\$ 281.280,00 (duzentos e oitenta e um mil, e duzentos e oitenta reais).

PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2025.

ASSINAM: Sr. RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO - Prefeito Municipal, e o Sr. Francisco Bello Galindo Netto, representante da empresa G4 - GESTÃO E CONTROLE DE MATERIAIS LTDA.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 2 de Julho de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2088

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA-MS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2025**

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 73883546C96D6339AE1D844CDDC44096273B5CE0

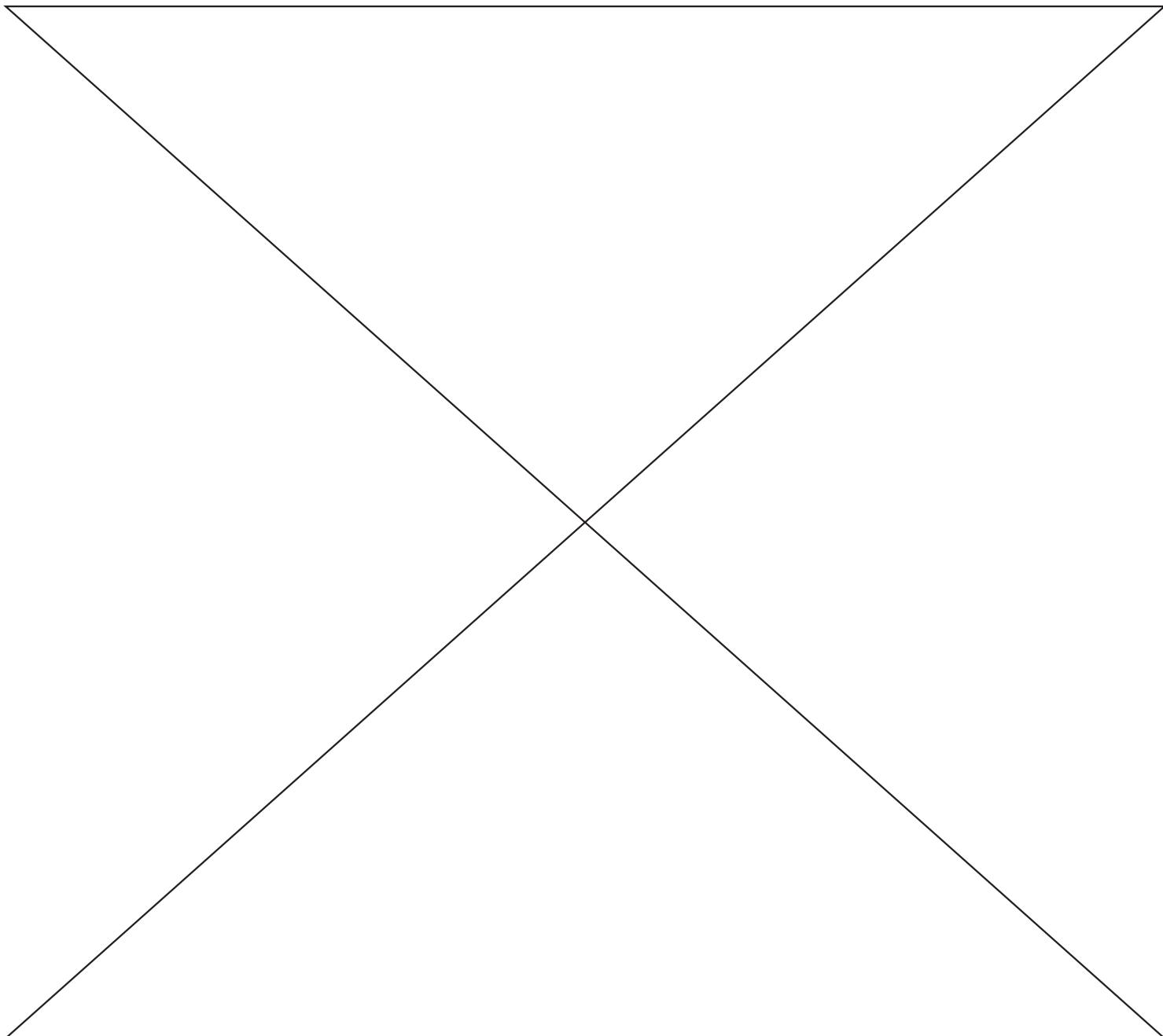
O Prefeito Municipal de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso IV, do artigo 71, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto da presente licitação ao licitante abaixo:

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Uniformes escolares (camiseta, short e short-saia), que serão doados aos alunos da Rede Municipal de Ensino e aos integrantes da Banda Musical Municipal "Prof. Ezequiel Balbino", em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Anaurilândia/MS, conforme quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

Ofertante: G& L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP - CNPJ nº 01.236.234/0001-03 Valor: R\$ 42.586,50 (quarenta e dois mil e quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Anaurilândia/MS, 01 de julho de 2025.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO – Prefeito Municipal





Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 2 de Julho de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2088



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!

PORTARIA Nº 192/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor(a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que o servidor(a) público municipal **ISADORA MARIA VENANCIO RODRIGUES**, é ocupante de cargo efetivo, do quadro permanente do município, sendo vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (INSS);

CONSIDERANDO que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), comunicou que foi concedido o benefício previdenciário de Auxílio por Incapacidade Temporária a esse servidor(a) público municipal (benefício nº 721.332.792-6), a partir de 04 de maio de 2025 a 16 de agosto de 2025.

CONSIDERANDO que durante esse período, o servidor(a) perceberá benefício previdenciário a cargo do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade ao benefício previdenciário de Auxílio por Incapacidade Temporária concedida ao servidor(a) público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor(a) público municipal **ISADORA MARIA VENANCIO RODRIGUES**, ocupante do cargo efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe B, do quadro permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º A Licença para Tratamento de Saúde de que trata o artigo anterior terá início em 04 de maio de 2025 a 16 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, em de 17 junho 2025.


RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 2 de Julho de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2088



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!

PORTARIA Nº 193/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor(a) que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que o servidor(a) público municipal **RICARDO ALEXANDRE MARTINS DE SOUZA**, é ocupante de cargo efetivo, do quadro permanente do município, sendo vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (INSS);

CONSIDERANDO que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), comunicou que foi concedido o benefício previdenciário de Auxílio por Incapacidade Temporária a esse servidor(a) público municipal (benefício nº 721.609.371-3), a partir de 01 de junho de 2025 a 04 de novembro de 2025.

CONSIDERANDO que durante esse período, o servidor(a) perceberá benefício previdenciário a cargo do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade ao benefício previdenciário de Auxílio por Incapacidade Temporária concedida ao servidor(a) público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor(a) público municipal **RICARDO ALEXANDRE MARTINS DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Gari, Nível I, Classe C, do quadro permanente, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil e Transporte e Projetos.

Art. 2º A Licença para Tratamento de Saúde de que trata o artigo anterior terá início em 01 de junho de 2025 a 04 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, em de 17 junho 2025.


RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 2 de Julho de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2088



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!

PORTARIA Nº 194/2025

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE”

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Rafael Gusmão Hamamoto, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **03 (três) meses** de Licença Prêmio por Assiduidade, com validade a partir de 01 de julho de 2025, ao servidor: **ADRIANO GONÇALVES DA SILVA**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Cargo de **Assistente de Administração**, de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93, referente ao período aquisitivo de **02/02/2008 a 01/02/2013**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 30 de junho de 2025.


Rafael Gusmão Hamamoto
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 2 de Julho de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2088



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!

PORTARIA Nº 195/2025

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE”

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Rafael Gusmão Hamamoto, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **03 (três) meses** de Licença Prêmio por Assiduidade, com validade a partir de 01 de julho de 2025, a servidora: **NADIA INACIO GODOY**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Cargo de **Nutricionista**, de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93, referente ao período aquisitivo de **13/02/2012 a 12/02/2017**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 30 de junho de 2025.

Rafael Gusmão Hamamoto
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 2 de Julho de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2088



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!

PORTARIA Nº 196/2025

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE”

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Rafael Gusmão Hamamoto, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **03 (três) meses** de Licença Prêmio por Assiduidade, com validade a partir de 10 de julho de 2025, a servidora: **DECIMAR DE CAMPOS LEITE**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93, referente ao período aquisitivo de **02/02/2018 a 01/02/2023**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 30 de junho de 2025.

Rafael Gusmão Hamamoto
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 2 de Julho de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2088



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!

PORTARIA Nº 197/2025

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE”

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Rafael Gusmão Hamamoto, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **03 (três) meses** de Licença Prêmio por Assiduidade, com validade a partir de 01 de julho de 2025, ao servidor: **VALDECIR TEMOTEO DE OLIVEIRA**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil, Transporte e Projetos no Cargo de **Gari**, de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93, referente ao período aquisitivo de **19/05/2018 a 18/05/2023**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 30 de junho de 2025.


Rafael Gusmão Hamamoto
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 2 de Julho de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2088



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SEMEC



PORTARIA N.º 025/2025

“Dispõe sobre nomeação
De Coordenador do Projeto
do Trânsito”.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, do município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - Designar o Professor SIDINEI LUBAUSK para Coordenador do Projeto do Trânsito do Município de Anaurilândia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Anaurilândia MS., 30 de junho de 2025.

JOSELAINE GARCIA DOS SANTOS CORDEIRO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria N.º 010/2025

Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC
Rua Nilo Peçanha, Nº 1600, Jardim Esperança, Anaurilândia/MS
Telefone: (67) 93501-2505/ E-mail: semec@anaurilandia.ms.gov.br